PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALMERINDA PEDROSO DOS SANTOS, CPF Nº 127.058.102-34, FILHA DE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS E RAMIRA PEDROSO DOS SNTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Duque de Caxias, s/n, entre Rua Visconde de Aracajú e Rua Irmã Celina, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 09,92 metros da Rua Visconde de Aracajú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Duque de Caxias, medindo 10,18 metros; ao Sul, com Idenildo Ribeiro de Almeida, medindo 29,98 metros; a Oeste, com Joaquim Sebastião Felix da Cunha, medindo 09,85 metros; ao Norte, com Geovaldo Aires Garcia, medindo 29,78 metros, com uma área total de 299,09m²"***, em favor de ALMERINDA PEDROSO DOS SANTOS, CPF nº 127.058.102-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 2003/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.12 21:39:10 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ALMERINDA PEDROSO DOS SANTOS, CPF n° 127.058.102-34.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ALMERINDA PEDROSO DOS SANTOS, CPF n° 127.058.102-34, mediante Processo Administrativo de nº 2003/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua Duque de Caxias, s/n, entre Rua Visconde de Aracajú e Rua Irmã Celina, Bairro Amparo, Zona Oeste (09,92 metros da Rua Visconde de Aracajú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Duque de Caxias, medindo 10,18 metros; ao Sul, com Idenildo Ribeiro de Almeida, medindo 29,98 metros; a Oeste, com Joaquim Sebastião Felix da Cunha, medindo 09,85 metros; ao Norte, com Geovaldo Aires Garcia, medindo 29,78 metros, com uma área total de 299,09m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ALMERINDA PEDROSO DOS SANTOS, CPF n° 127.058.102-34. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.12 21:39:37 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém